



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de final de ano no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), o interregno de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, em conformidade ao Decreto nº 120/2017, de 20 de Dezembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 006/2017, 007/2017, 008/2017, 009/2017, 010/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda 00.802.002/0001-02 Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: Fundo Canoas CIDADE/UF: Rio do Sul/SC, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70 RODOVIA BR-480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU, 1211 casa - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapongas/PR DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA 02.520.829/0001-40 RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA 02.816.696/0001-54 RUA FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COL. DONA LUIZA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 006/2017, 007/2017, 008/2017, 009/2017 e 010/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NSº 33,34,35 e /2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

22.499.940/0001-00

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Ibiporã/PR

JOSE CARLOS GOMES

682.077.789-20

KM dos Santos Eireli- ME

21.888.740/0001-86

rua vx de novembro , 187 Comércio - CEP: 86480000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

KATIA MARTINS DOS SANTOS

048.518.479-63

SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA

15.456.696/0001-32

RUA XV DE NOVEMBRO, 404 AP COMERCIAL - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

REGINALDO JOSE MAICHAKI

033.655.569-58

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

06.162.104/0001-89

AVENIDA BRASIL, 810 CASA - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR

106.871.557-03

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, os contratos acima mencionados ficam prorrogados "até a data da confecção e assinatura do contrato de novo procedimento licitatório a ser feito em 2018;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NSº 75.76,77 e /2017
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS:

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

07.530.236/0001-89

BR 153 KM, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaiti/PR

CELSO CARLOS FRANCHIN

749.385.509-97

LUPARCO DIST.DE LUB. PEÇAS E ACES.AUTOMOTIVOS LTDA

23.926.167/0001-83

ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 3339 - CEP: 81490000 - BAIRRO: CAMPO DE

SANTANA

CIDADE/UF: Curitiba/PR

MAGNO ROGERIO DE SOUZA PINTO

881.903.409-30

ME TIEPO ME

23.426.427/0001-51

RUA BELÉM, 66 LOJA A - CEP: 86026000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR

MILTON EDUARDO TIEPO

072.232.109-07

P. H. P. COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

07.549.858/0001-59

RUA PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS , 144 sala 11 - CEP: 87065440 - BAIRRO: PARQUE ITAIPU CIDADE/UF: Maringá/PR

LUIZ MARCOS VELANI

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, os contratos acima mencionados ficam prorrogados "até a data da confecção e assinatura do contrato de novo procedimento licitatório a ser feito em 2018;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de dezembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 085/2017 e 086/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME
16.730.986/0001-95 RODOVIA PR 218, KM 01, S/N - CEP: 86702670 - BAIRRO: JD UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Arapongas/PR VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES 041.000.229-13
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP 05.538.322/0001-02SITIO CAMPO LINDO, S/N - CEP: 36784000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Dona Eusébia/MG ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES 922.400.706-68 tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 085/2017 e 086/2017” firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;
Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.
Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 101/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 13.561.126/0001-87 RUA VENICIO MEYER, 94 CASA - CEP: 84925000 - BAIRRO: VILA GOMES CIDADE/UF: Pinhalão/PR CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA CPF: 048.104.639-90 tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 101/2017” firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº30,31, E 32/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

77.578.524/0001-99

RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO , 88 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA BOI PINTADO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

210.652.259-20

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

04.896.583/0001-31

RUA 24 DE MAIO , 1043 JD SANTA IZABEL - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

FABIO JOSE DOS SANTOS

004.132.349-16

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME

06.006.493/0001-53

RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE , 30 CASA - CEP: 86075130 - BAIRRO: JD.ALPEZ 2 CIDADE/UF: Londrina/PR

LUIZ ROBERTO RODRIGUES

277.076.449-72

Tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam prorrogados para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 30,31 e 32 /2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 073/2017 e 074/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: Edimara Regina Alves 10.660.831/0001-43 Rua XV de Novembro, 412 COMERCIO - CEP: 86480000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR EDIMARA REGINA ALVES 064.979.979-89 2- SEBASTIAO C TEIXEIRA & CIA LTDA 80.010.317/0001-48 RUA 7 DE SETEMBRO, 207 COMERCIO CONSTRUCAO - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR NILSON PARREIRA 759.485.599-04,, tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 073/2017 e 074/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados; Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos. Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 096/2017 REF TOMADA DE PREÇO 003/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: OLIVEIRA ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA 13.179.318/0001-23 RUA ANANIAS COSTA, 487-B CASA - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR NOÉ LARA DA ROCHA 769.666.319-49 tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 096/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados; Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos. Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: Alírio Ferreira Barbosa Epp

77.578.524/0001-99

Rua Floriano Peixoto, 380 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
AMANDA APARECIDA LISBOA - PAPELARIA - ME

26.912.267/0001-49

RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS, 672 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

12.501.677/0001-92

AV. SÃO JOÃO , 145 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João do Ivaí/PR
Garrote e da Silva Ltda EPP

04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio, 754 LOJA - CEP: 18800000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Piraju/SP
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

04.958.600/0001-18

MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 845 PROXIMO AO CALÇADÃO - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME

06.006.493/0001-53

RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE , 30 CASA - CEP: 86075130 - BAIRRO: JD.ALPEZ 2 CIDADE/UF: Londrina/PR
MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA ME

20.977.469/0001-92

AV DR ANTONIO PEREIRA LIMA, 613 - CEP: 86350000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santa Mariana/PR
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

20.469.115/0001-37

RUA TIRADENTES, 156 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fatura/SP
Supra Acessórios de Informática Eireli - ME

25.048.205/0001-78

Av. XV de Novembro, 85 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

06.162.104/0001-89

AVENIDA BRASIL, 810 CASA - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº nº 37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 069/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA LABORATORIO CALDI LTDA ME

17.891.769/0001-40

R QUINZE DE NOVEMBRO, 477 POSTO DE COLETA LABORATORIAL - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

CARLA MARIELLE CALDI

005.762.359-70 tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 069/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 019/2017 e 020/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: CELSO CARLOS FRANCHIN 11.022.801/0001-74 BR 153 KM 111, sn - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaiti/PR REIS & MESQUITA LTDA-ME 78.063.195/0001-06 RUA OZÓRIO DE MELO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 019/2017 e 020/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 007/2016

REF PREGAO 002/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: MEDIC TERC AMBIENTAL LTDA EPP 06.183.150/0001-64 AV.MARGINAL , 4579 - CEP: 84940000 - BAIRRO: SALTINHO CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/11/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 007/2016 firmados no ano de 2016. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 047/2017, 048/2017 e 049/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 3.805.667/0001-50, LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN 07.530.236/0001-89, MODELO PNEUS LTDA 94.510.682/0001-26 tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 047/2017, 048/2017 e 049/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 072/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA 85.093.524/0001-27 AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3846 CASA - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA CIDADE/UF: Curitiba/PR SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25, tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 072/2017" firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

TERCEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 060/2015

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Objeto: locação de sistemas de software, nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Portal da Transparência, Patrimônio, Tributação, Controle Interno, e também na manutenção, importação e alimentação de arquivos, textos, interpretação de erros, auxílio das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: G.C.I SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME estabelecida na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 721, Centro, Município de Ventania - Pr CEP Nº 84.345-000, CNPJ n.º 12.563.042/0001-10, Inscrição Estadual Isenta neste ato representada pelo Senhor Gláucio Correa, Responsável Legal, portador do CPF sob n.º 365.256.189-91 RG nº 3.545.526-4 SSP/PR, tem como certo e ajustado o que segue: Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/12/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 060/2015" firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 021/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 021/2017 – KM DOS SANTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.888.740/0001-86, neste ato representada pela Sra. Kátia Monteiro dos Santos, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 021/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de dezembro de 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 01/2017 – RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.086/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Borghi da Silva; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 01/2017, firmado no ano de 2016. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 080/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 080/2017 – E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.418.111/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Enio Donizete de Moura; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 080/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 018/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 018/2017 – LENI APARECIDA ELIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.340.632/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Leni Aparecida Elias; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 018/2017, firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 116/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 116/2017 – SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.980.694/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Emerson Vieira dos Santos, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal do Contrato nº 116/2017, firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 21 de Dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 115/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 115/2017 – TERRABRAS INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.436.368/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Raul dos Santos, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal do Contrato nº 115/2017, firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 21 de Dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 027/2017, 028/2017 e 029/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: CONTRATO Nº 027/2017 – EDUARDO OLIVEIRA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.702.948/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Oliveira Rocha; CONTRATO Nº 028/2017 – KM DOS SANTOS EIRELE – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.888.740/0001-86, neste ato representada pela Sra. Kátia Monteiro dos Santos, e CONTRATO Nº 029/2017 – SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.456.696/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo José Maichaki, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 027/2017, 028/2017 e 029/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 86/2016

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 86/2016 – JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.117.234/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Genesis Jesus Machado; tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 86/2016 firmado na data de 15/12/2016. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 19 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 079/2017

REF TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 079/2017 – PLATIMED CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.383.778/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Fábio Henrique Bettencourt, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal do Contrato nº 079/2017, firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 21 de dezembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 023/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 023/2017 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESTÁGIOS - CIM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada pelo Sr. ADIL MUSTAFHA KASSEM, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até dia 05/07/2017, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 023/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 21 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 75/2015

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 75/2015 – HELPMED SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Luan Cesar Balbino Dias tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado “até a data da confecção e assinatura do contrato de novo procedimento licitatório – Tomada de Preço 12/2017; por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 75/2015 firmado na data de 01/09/2015. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de dezembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 026/2017 – PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antonio di Lanna; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 026/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 103/2015

REF TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 103/2015 – CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Silvério de Jesus Júnior tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 103/2015 firmado na data de 25/11/2015. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento de aditivo que passa a valer a partir de 01/01/2018, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos. Conselheiro Mairinck, 13 de Novembro de 2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 76/2015

REF TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 76/2015 – DUX SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.689.139/0001-27, neste ato representada pela Sra. Lidiane Elizabeth Augusto; tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/07/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 76/2015 firmado na data de 09/09/2015. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 19 de dezembro de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
DUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Lidiane Elizabeth Augusto



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 603/2016 de 26/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 429.948,50 (Quatrocentos e vinte nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias:

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Acréscimo; 1.760,38

02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura

04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.01.00.00; APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Acréscimo; 50.000,00

02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura

04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Acréscimo; 40.000,00

02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura

04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Acréscimo; 5.000,00

02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura

04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Acréscimo; 15.000,00

03.001; DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura

15.451.0019.2006; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

470; 00511; Taxas - Prestação de Serviços 166-0

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 509,20

04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura

10.301.0007.2018; PROGRAMA AGENTES COMUNIT DA SAUDE

3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1000; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 25.000,00

04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura

10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 100.000,00

04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura

10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 19

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 1.279,88
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1230; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 173,96
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1231; 00497; Vigilância em Saúde

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 1.925,08
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2028; FUNDEB 60
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1570; 00101; Fundeb 60% 242012

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 110.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1830; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 20.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1860; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 40.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1920; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0005.2045; BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 300,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2750; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 14.000,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2820; 00761; BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2

TOTAL

R\$ 429.948,50

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64. Anulação de Dotação 285.948,50, Excesso de Arrecadação 130.000,00 e Superávit Financeiro 14.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 20

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Anulação; 40.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0017.1002; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Anulação; 1.760,38
02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Anulação; 225.000,00
03.001; DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura
15.782.0018.2013; MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
640; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 509,20
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2015; PAB FIXO
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
740; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 1.279,88
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1080; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 173,96
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.304.0007.2023; VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1350; 00497; Vigilância em Saúde

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Anulação; 1.925,08
05.003; ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0008.2033; ENSINO INFANTIL FUNDEB
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2120; 00101; Fundeb 60% 242012

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 15.000,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2720; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 300,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2790; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 135

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 21

TOTAL

R\$ 429.948,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal